

“II Convocatória Crowdfunding La Atalaya” Extremadura Open Future

1. Tema da convocatória

A Telefónica e o Governo de Extremadura abrem o período de apresentação de projetos inovadores através da “II Convocatória Crowdfunding La Atalaya”, que visa selecionar até 6 empresas de base tecnológica que serão aceleradas no espaço de crowdfunding “La Atalaya” em Badajoz, onde seu desenvolvimento será incentivado e promovido por meio da metodologia de aceleração Open Future.

As empresas entrarão conforme as fases indicadas no calendário planejado.

O comitê selecionador para esta convocatória será composto por:

- Governo de Extremadura
- Telefónica
- Equipe de gestão do espaço
- Equipe de mentores e profissionais do mundo empresarial
- Fundecyt-PCTex (Parque Científico Tecnológico de Extremadura)

Esta convocatória é feita pela Telefónica de España S.A.U. (doravante, “Telefónica”), que pode ditar, a qualquer momento, as instruções que forem necessárias para o desenvolvimento adequado da convocatória e das atividades nela incluídas.

2. Calendário

A convocatória será desenvolvida conforme o seguinte calendário:

- Prazo para apresentação de candidaturas: de 17 de setembro a 31 de outubro de 2019 (45 dias)
- Pré-seleção de candidaturas: 4 de novembro
- Comunicação com os pré-selecionados: 4 de novembro
- Apresentação para o Comitê de seleção: 6 de novembro
- Comunicação da seleção final: 7 de novembro
- Atendimento de queixas: 8 de novembro
- Início e aceleração: 11 de novembro

No entanto, os promotores da iniciativa se reservam o direito de suspender, ampliar e/ou modificar a duração do período para a apresentação de candidaturas, a qualquer momento e a seu critério, para um ou mais de seus espaços.

Para tirar dúvidas durante a convocatória, será ativado o e-mail extremadura@openfuture.org.

3. Requisitos e condições de participação.

Podem participar desta convocatória as empresas candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- Todos os membros da equipe devem ser maiores de idade.
- A equipe deve ter pelo menos 3 membros. Desses, pelo menos dois devem se dedicar 100% à empresa e ter disposição total para seguir o programa de aceleração.
- A equipe de trabalho instalada no crowdworking deve ter pelo menos um membro capaz de tomar decisões. Deve haver total dedicação à empresa e ao programa de aceleração para que as decisões comerciais possam ser tomadas de forma ágil.

- A equipe de trabalho terá que estabelecer como base o espaço de crowdworking "La Atalaya" em Badajoz.
- A empresa deve estar constituída como entidade jurídica e deve ter sede, centro fiscal e principal atividade em Extremadura. Caso não esteja constituída como entidade jurídica, será constituída com esses requisitos (domicílio registrado, fiscal e principal centro de atividade em Extremadura) e dentro de um período não superior a 3 (três) meses a partir do início do processo de aceleração.
- Não serão aceitas propostas feitas por empreendedores individuais. São preferidos os modelos de sociedades de capital, além de sociedades cooperativas.
- O projeto não pode ter sido previamente selecionado para participar da iniciativa empreendedora do Grupo Telefónica.
- A empresa deve ter pelo menos um protótipo funcional e um produto mínimo viável no curto prazo (não superior a três meses).
- Possuir um modelo de negócios inovador/novo e com claras vantagens competitivas.
- Ter um plano de negócios baseado na viabilidade econômico-financeira da empresa e suas possibilidades de crescimento e comercialização.
- A participação no programa de aceleração está inicialmente limitada a um primeiro período de 4 (quatro) meses. Após esse período, a equipe de gestão do espaço de crowdworking onde a atividade é realizada avaliará a evolução da empresa e poderá considerar uma possível extensão para o segundo período de aceleração por mais 4 (quatro) meses.
- A participação no programa está sujeita a normas e a um processo de avaliação contínua. Essas normas e dinâmica de monitoramento serão comunicadas aos participantes no início do programa de aceleração. Para isso, será firmado um acordo de adesão entre as partes no qual as condições regulatórias de aplicação serão reunidas durante o desenvolvimento do programa de aceleração.
- O projeto continuará sendo propriedade de seus promotores, bem como as possíveis patentes dele derivadas ou a renda que pode ser gerada. A participação no programa de aceleração não implicará transferência de direitos da entidade jurídica constituída ou que seja constituída pelos promotores ou equipe do projeto

para os promotores da iniciativa, seus mentores ou empresas que colaborem com o programa de aceleração.

- As empresas serão obrigadas a participar de atividades de comunicação e divulgação que o Extremadura Open Future possa organizar para promover as empresas que participam do programa de aceleração.
- Durante o programa de aceleração, as empresas participantes comunicarão à equipe de gestão do espaço sua participação em eventos ou na mídia. Toda gravação, relatório ou registro gráfico que ocorra dentro das instalações do espaço de crowdworking "La Atalaya" deve ser previamente comunicado à equipe de gestão do espaço e exigirá sua autorização.

O não cumprimento desses requisitos durante o programa será motivo suficiente para exclusão do programa de aceleração.

Os interessados em participar desta convocatória devem enviar sua inscrição pelos mecanismos fornecidos no seguinte endereço: <https://extremadura.openfuture.org/ruta>.

É preciso preencher o formulário de participação adequado e enviar as informações solicitadas.

Além disso, um e-mail de contato foi ativado para tirar dúvidas ou fazer outras consultas: extremadura@openfuture.org

A apresentação da candidatura a esta convocatória implica a aceitação expressa dos requisitos e condições deste documento.

No entanto, as entidades promotoras da iniciativa se reservam o direito de suspender, ampliar e/ou modificar a duração do período para a apresentação de candidaturas e não cobrir todas as vagas oferecidas.

4. Processo de seleção

Abrange desde o lançamento da convocatória até a seleção das empresas e será desenvolvido ao longo de uma série de fases sucessivas, conforme indica o calendário acima.

Estamos à procura de projetos comerciais inovadores baseados em tecnologia, de preferência nas seguintes áreas:

- Internet das coisas (IdC).
- Big Data.
- Tecnologias, produtos e serviços nas Smart Cities.
- Indústria 4.0.
- Smart Retail.
- Smart Agro.
- Smart Turismo.
- E-Health.
- Virtualização.
- Conteúdos digitais.
- Transporte inteligente.
- Energia e sustentabilidade.
- Fintech.
- Segurança.
- Blockchain.
- Produtos, serviços e aplicativos baseados em tecnologia FIWARE.

Além disso, também procuramos bons projetos que, embora não sejam da Comunidade Autônoma da Extremadura, queiram se estabelecer nela.

Está prevista a possibilidade de que alguns desses projetos possam contar com alianças de patrocinadores ou sponsors para tutelar parcialmente uma ideia de negócio e propor sua resolução por qualquer uma das empresas apresentadas.

Durante o processo de seleção, serão realizadas duas avaliações eliminatórias:

- **Na primeira avaliação** os 7 (sete) aspectos a seguir de cada projeto serão avaliados exclusivamente com base nas informações fornecidas na inscrição feita na plataforma Open Future:

Tecnologia	Proposta de valor	Potencial de mercado	Grau de maturidade do projeto	Viabilidade	Grau de inovação	Possibilidade e comercial
------------	-------------------	----------------------	-------------------------------	-------------	------------------	---------------------------

- **Tecnologia:** O uso da tecnologia no projeto será valorizado, prevalecendo aqueles projetos com tecnologia diferenciada.
- **Proposta de valor:** Será avaliada a capacidade de fornecer ao público final um produto/serviço que supra de forma clara uma necessidade que atualmente não esteja coberta no mercado.

- Potencial de mercado: Será avaliado o tamanho do público-alvo do projeto, bem como a capacidade de compra desse público. Um alto potencial de mercado será avaliado de forma positiva.
 - Grau de maturidade do projeto: O grau de progresso e trajetória do projeto antes da entrada no crowdworking será avaliado. Projetos com alto grau de maturidade e progresso serão avaliados positivamente.
 - Viabilidade: Ter um plano de negócios baseado na rentabilidade econômico-financeira do projeto e na geração de emprego é um ponto positivo.
 - Grau de inovação: Oferecer um produto ao mercado claramente diferenciado e aprimorado em comparação com as soluções existentes no momento será valorizado.
 - Possibilidade comercial: Serão avaliados positivamente os projetos cujo âmbito de ação esteja alinhado com os principais nichos ou setores (indicados acima) e, portanto, com maiores oportunidades na comunidade.
- **Na segunda avaliação**, as startups que passaram na primeira avaliação serão convocadas para uma sessão presencial, de acordo com as informações contidas neste regulamento, e apresentarão seu projeto a um Comitê de seleção.

Comitê de seleção Para escolher os melhores projetos, está prevista a composição de um comitê de seleção misto formado por especialistas de diferentes áreas com direito a voto que possam garantir a qualidade do processo. O referido comitê deve ter representantes de:

- Telefónica.
- Governo de Extremadura.
- Membros da equipe de gestão do espaço de crowdworking "La Atalaya".
- Fundecyt-PCTex
- Outros membros do empresariado local.

A composição final do Comitê de seleção será comunicada em nosso site, juntamente com a lista de projetos que passam para a segunda fase da convocatória.

A segunda fase da convocatória será realizada no espaço de crowdworking "La Atalaya", em Badajoz (Av. Del Parque Científico y Tecnológico s/n). Esta última fase do processo avaliará:

- Viabilidade do modelo de negócio
- Adequação e envolvimento da equipe

A resolução da convocatória será publicada no site <https://extremadura.openfuture.org>.

Após o início do programa de aceleração, os projetos passarão por um período experimental de até 4 semanas, no qual a equipe e os negócios serão avaliados.

Durante esse período experimental as equipes passarão por diferentes reuniões de avaliação para conhecer melhor o estado do negócio, do equipamento e seu funcionamento.

Após essas semanas de teste, a permanência no programa será garantida com a aprovação da equipe de gestão e dos mentores do espaço.

5. Benefícios da convocatória

O programa de aceleração **Extremadura Open Future** oferece:

- Espaço de trabalho para a equipe da startup.
- Plano de trabalho personalizado e individual.
- Sessões com mentores.
- Serviços de suporte profissional oferecido por empresas e parceiros que colaboram com a iniciativa Extremadura Open Future.
- Networking: Acesso a potenciais clientes, investidores e contatos institucionais.
- Visibilidade na mídia e acesso a eventos.
- Auxílio na busca de financiamento e participação em programas regionais, nacionais e europeus de I+D.

6. Aceitação das regras

A participação na **II Convocatória Crowdfunding La Atalaya** implica aceitação total dessas regras.

As violações de prazos ou procedimentos estabelecidos neste regulamento privará o participante do direito de participar da convocatória ao qual ele está relacionada.

7. Uso de informações e direitos de imagem e áudio

Os participantes autorizam os promotores da iniciativa e do programa Extremadura Open Future a divulgar e publicar na internet e em mídia especializada e/ou geral um resumo dos projetos em questão, bem como a imagem e o nome dos participantes responsáveis por esses projetos, a fim de divulgar o projeto vencedor ao público geral. Os participantes não serão remunerados por isso.

Todos aqueles que participam desta convocatória e/ou do programa autorizam os promotores da iniciativa a tirar fotos e gravar áudio e vídeo nos eventos que ocorrem durante as diferentes fases do processo de seleção, execução do programa e gerenciamento de sua participação nele; também fornecem aos promotores da iniciativa os direitos de uso das referidas imagens, áudios e vídeos, bem como o nome, título e resumo do projeto, em qualquer mídia (física e digital - redes sociais, mídia interna/externa, sites etc.) e em qualquer suporte ou formato, para fins exclusivos de promoção, divulgação e desenvolvimento da convocatória e do programa. Essa transferência de direitos pode se estender a terceiros, sem limitação geográfica ou temporal e de forma gratuita.

Além disso, é preciso obter a devida autorização das pessoas designadas pelo participante para colaboração no programa, nos termos indicados acima.

8. Proteção de dados pessoais

Em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e pela qual a Diretiva 95/46/CE (doravante denominada "RGPD") é revogada, informamos que a Telefónica SA, com CIF: A28015865 e endereço estabelecido em Oeste 1, Planta 6, Ronda de la Comunicación SN - 28050 Madrid, a empresa é responsável pelo processamento dos dados das pessoas inscritas nesta convocatória. Nomeamos um Delegado de proteção de dados ou DPO, com o qual você pode entrar em contato pelo e-mail DPO_telefonica@telefonica.com para perguntas relacionadas com a

tratamento ou o exercício de seus direitos conforme a norma de aplicação.

As informações e os dados pessoais que processamos foram fornecidos por você ao preencher o formulário de inscrição da convocatória. Utilizamos esses dados para completar sua inscrição e participação na convocatória conforme estabelecido neste regulamento, o que inclui permitir sua inscrição como participante e a análise e avaliação do projeto proposto. Isso é feito de forma legítima com base jurídica no consentimento que você endossa ao se inscrever voluntariamente como participante da convocatória e aceitar o regulamento. Além disso, os dados são tratados para outros fins, também legitimados em seu consentimento, na execução do relacionamento jurídico estabelecido ou em nosso interesse legítimo. Outros fins podem ser a comunicação com você sobre o processo de convocatória, reutilizar o projeto enviado para convocatórias futuras semelhantes promovidas pelo organizador ou pela Telefónica Open Future e também para cumprir nossas obrigações jurídicas.

Além disso, informamos que a Telefónica S.A. pode fornecer ou dar acesso aos seus dados pessoais a fornecedores e colaboradores que formem parte da rede de avaliadores dos projetos selecionados, a fim de prosseguir com a análise e avaliação do projeto. Todos os membros da rede de avaliadores aceitam previamente os termos e condições de sua participação, os quais contêm cláusulas com obrigações de confidencialidade e proteção de dados do participante, entre outras. Não obstante o acima exposto, o responsável pelo tratamento não será responsável pelas ações ou omissões dos membros da rede de avaliadores. Da mesma forma, a Telefónica, SA, com base no interesse legítimo que possui como controladora do Grupo Telefónica, pode fornecer os dados processados a outras empresas do grupo, a fim de gerenciar o desenvolvimento da convocatória e a avaliação e /ou aplicação dos projetos selecionados. Finalmente, a Telefónica, S.A. pode fornecer os dados processados às autoridades e administrações públicas com as quais colaboramos, interagimos ou temos uma obrigação jurídica. Isso não envolverá transferências internacionais de dados para territórios fora da União Europeia.

Os dados processados serão mantidos pela Telefónica, S.A. durante o período estritamente necessário para cumprir os propósitos descritos, ou seja, durante o período necessário para gerenciar sua participação na convocatória.

avaliar o projeto apresentado, aplicá-lo e/ou reutilizá-lo. Uma vez superada essa Após esse prazo, os dados serão excluídos e disponibilizados exclusivamente para tribunais, autoridades e administrações públicas competentes durante o prazo de prescrição das ações que poderiam corresponder, para que posteriormente, uma vez excedido esse prazo, sejam permanentemente excluídos.

Você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação do tratamento, oposição, portabilidade, revogação do consentimento e quaisquer outros direitos que possam ser aplicados de acordo com os regulamentos em vigor sobre o tratamento dos dados feitos pela Telefónica, S.A. Você pode consultar o âmbito completo e os detalhes de seus direitos no site da Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD), assim como enviar uma queixa caso ache necessário. Você também pode escrever previamente para o nosso DPO no endereço indicado acima, se deseja cancelar a inscrição em nossos bancos de dados, faremos isso automaticamente após o recebimento correto da candidatura. Você pode exercer todos os seus direitos (a qualquer momento e de graça) escrevendo para a equipe de privacidade deste serviço da Telefónica S.A. no e-mail privacidad@openfuture.org.

Levando em consideração os conhecimentos técnicos disponíveis, os custos de aplicação e a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento indicado, bem como os riscos para os direitos e liberdades dos participantes, a Telefónica, S.A. aplicará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco que o processamento de dados possa representar, o que inclui medidas para evitar alterações, perda, tratamento ou acesso não autorizado a dados pessoais.

9. Reservas e limitações

O regulamento visa estabelecer as condições e o procedimento para a seleção dos projetos que participarão do Programa de aceleração.

Os promotores da iniciativa se reservam o direito de cancelar, suspender e/ou modificar as presentes condições da convocatória e/ou do programa apenas comunicando a decisão aos participantes, sem que isso gere direitos de queixa/compensação para os participantes Além disso, os promotores da iniciativa se reservam o direito de

excluir os projetos que, em sua opinião, não atendam às condições de participação no edital e/ou no programa de aceleração.

Os participantes do programa devem arcar com as despesas administrativas derivadas de sua participação. Além disso, os participantes devem arcar com suas próprias despesas de viagem e acomodação.

10. Exclusões da convocatória

Projetos inscritos fora do “prazo final para apresentação de candidaturas” estipulado no regulamento da convocatória.

Projetos que não cumprem os requisitos mencionados no ponto 3 deste regulamento ou que incorrem em outras causas de exclusão detalhadas aqui.

11. Obrigações dos projetos beneficiados.

Os autores dos projetos selecionados deverão assinar um documento de adesão ao programa após o término do período experimental. A assinatura do referido documento deve vir acompanhada de um certificado comprovando que suas obrigações com a Agência Tributária Estatal, a Agência Tributária de Extremadura e o Tesouro da Previdência Social estão em dia.

Após a assinatura do documento de adesão, as alterações das condições declaradas pela empresa deverão ser comunicadas à equipe de gestão do espaço que avaliará, se for o caso, a continuidade da empresa no programa.